

DECRETO N.º 33.422, DE 10/11/2017.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastros Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento do Município de Aracruz, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da **Placa (táxi) ODL-8327, no veículo marca/modelo, CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ, chassi nº 9BGJC69Z0DB185583, ano de fabricação 2012 e modelo 2013, cor BRANCA MAHLER,** de propriedade do Sr. RONIS DA VITÓRIA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 084.751.087-50, conforme o Processo nº 14.177/2017.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) PPT 0664, no Veículo CHEVROLET/PRISMA 1.4L, chassi 9BGKT69V0JG231404, ano de fabricação 2017, modelo 2018, cor PRATA, de Propriedade do Sr. RONIS DA VITÓRIA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 084.751.087-50, residente à Rua Celso dos Santos, nº 96, Bairro Vila Nova, Aracruz/ES, CEP 29.194-563, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado a Rua Professor Lobo, s/nº, Praça São João Batista, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 02 (dois) anos, ou até a conclusão de procedimento licitatório para a concessão de permissões de exploração do serviço de táxi no Município de Aracruz-ES, quando será revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando o mesmo sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 25.197/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO MEIER
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos